



EDITAL Nº 07/2017 – PPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTOR

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas de fixação de doutor, destinadas a apoiar a fixação de pesquisadores doutores na UEMA, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETIVOS

Conceder uma bolsa para Fixação de Doutor na UEMA, sediada no Estado do Maranhão, para atuação em investigação científica ou tecnológica, na linha temática de Pesquisa em **Ensino de História**, propiciando a consolidação do ensino de graduação e de pós-graduação, o fortalecimento dos grupos de pesquisa existentes, a criação de novas linhas de pesquisas; e contribuir para a sustentação de uma base científico-tecnológica capaz de alavancar setores e atividades consideradas de importância estratégica para o desenvolvimento do Estado do Maranhão.

2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS

2.1 O valor da bolsa é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais. No primeiro mês que o candidato fizer jus ao recebimento da bolsa, será concedido igual valor complementar, a título de auxílio transporte. Somente terão direito a este auxílio os candidatos que comprovadamente residirem fora do Estado do Maranhão.

2.2. O período de vigência da bolsa é de doze meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em forma de extrato do Termo de Outorga, devidamente assinado.

2.3 O período de concessão da bolsa é prorrogável por doze meses, limitado ao total de 36 (trinta e seis) meses, condicionado à disponibilidade de recursos e às avaliações anuais dos relatórios.

2.4 O grupo de pesquisa ao qual o candidato estiver vinculado na UEMA, poderá contar com apoio financeiro, oriundo de agências de fomento, destinado à execução do projeto de pesquisa.



3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 3.1. Comprovar a titulação de doutor;
- 3.2. Não ser aposentado;
- 3.3. Ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- 3.4. Não ter qualquer vínculo empregatício;
- 3.5. Apresentar Plano de Trabalho contendo atuação em ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as informações constantes do Anexo 1 deste edital;
- 3.6. Apresentar um Projeto de Pesquisa em conformidade com o item 4 deste edital.

4. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS

A bolsa é destinada à Área de Concentração do Mestrado em História, Ensino e Narrativas, na linha temática de Ensino de História. Informações referentes a esta área e linha temática de pesquisa para atuação do candidato encontram-se discriminadas no **Anexo 1** deste edital. Estas informações subsidiarão o Plano de Trabalho a ser elaborado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir o estabelecido no Termo de Concessão.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela UEMA;
- 5.3. Participar de eventos para divulgação da pesquisa e/ou contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA;
- 5.4. Publicar artigos científicos com os resultados do projeto, no qual está inserido na UEMA, em periódicos indexados e classificados pela Capes e em anais de eventos científicos.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Currículo *Lattes* do CNPq atualizado;
- 6.2. Plano de Trabalho, em uma via impressa e uma em meio digital;
- 6.3. Cópia autenticada de RG e CPF;
- 6.4. Cópia autenticada do comprovante de obtenção do título de doutor;
- 6.5. Cópia autenticada do Histórico escolar do doutorado;
- 6.6. Resumo da tese de doutorado em uma via impressa e uma em meio digital;
- 6.7. Projeto de Pesquisa;
- 6.8. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo 2**).



7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas ao seguinte endereço: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - EM HISTÓRIA, ENSINO E NARRATIVAS, localizado na Rua da Estrela, nº 326, Centro Histórico, São Luís, Maranhão, CEP 65010-200 enviando cópia digitalizada do comprovante de AR ou similar, e da ficha de inscrição via *e-mail* para: mestradohistoria@cecen.uema.br

8. DATAS LIMITES

Serão aceitas as inscrições diretamente na coordenadoria de Pesquisas da PPG-UEMA ou postadas, dentro do período de 18/01 a 03/02/2017. Para remessas via internet, a data deve estar dentro deste prazo.

9. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida uma bolsa para a área referida no item 4.

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O enquadramento da proposta consistirá na análise preliminar, pela comissão designada pela PPG/UEMA, das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos. Somente as propostas qualificadas serão submetidas à análise do mérito.

10.2. Análise do mérito e da relevância. As propostas enquadradas aos termos deste edital submetidas à avaliação dos comitês de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA. Serão levados em consideração na análise e julgamento das propostas: a) experiência e qualificação do candidato à bolsa tendo em vista a área e linha temática (Item 4), aferidos pelo seu Currículo *Lattes*; b) mérito técnico do Plano de Trabalho e sua adequação às informações do Anexo 1 do edital.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado final será publicado na página da UEMA (<http://www.uema.br>), até dia 20 de fevereiro de 2017, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.



12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. Será designado pelo Centro de Estudos a que o candidato ficar vinculado, um docente pesquisador da UEMA, que será o responsável pelo acompanhamento do candidato selecionado;

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos semestrais, contendo os resultados parciais do projeto; e

12.3. Ao final da vigência, é exigido do pesquisador um relatório final contendo os resultados técnicos, produtos do projeto e a prestação de contas de qualquer apoio financeiro eventualmente concedido, de acordo com o Termo de Concessão.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal, apresentada à UEMA, até cinco dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da UEMA;

15.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso;

15.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa;

15.4. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

15.5. A concessão da bolsa e do eventual apoio financeiro serão cancelados pela UEMA ou pela agência de fomento concedente, respectivamente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

15.6. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o candidato melhor classificado segundo o item 10.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à UEMA pelo *e-mail*: mestradohistoria@cecen.uema.br

São Luís, 18 de janeiro de 2017

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO 1

PERFIL PROFISSIONAL – ATIVIDADES E INFRAESTRUTURA

1. **Área:** História, Ensino e Narrativas
2. **Linha Temática de Pesquisa:** Ensino de História
3. **Perfil do Profissional:** Graduação, Mestrado e Doutorado em História
4. **Atividades a serem desenvolvidas:**
 - Participar como docente do Programa de Pos-Graduação em História, Ensino e Narativas ministrando disciplinas e orientações de dissertações, e quando solicitado, de reuniões, comissões, pareceres de projetos, relatórios e bancas examinadoras;
 - Desenvolver atividades de pesquisa temática na linha de pesquisa em Ensino de História;
 - Elaborar projetos de pesquisa ou extensão para submissão a agências de fomento para a captação de recursos;
 - Submissão de artigos científicos para publicação em periódicos especializados, e;
 - Orientação de alunos da graduação em trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica e Extensão.
5. **Condições de infraestrutura física para o desenvolvimento do projeto:**

O Programa de Pós-Graduação em História, Ensino e Narrativas possui as condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do bolsista.



ANEXO 2

Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS

CPF	NOME COMPLETO			
NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR (UF)	DATA DA EMISSÃO
TÍTULO DE MAIS ALTO NÍVEL () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO () LIVRE DOCÊNCIA		INSTITUIÇÃO DO DOUTORAMENTO		
ENDEREÇO DO CANDIDATO (A) - (Rua, Av., Tv., Nº, Apto.)				
BAIRRO		CEP	CIDADE	ESTADO
DDD	FONE/CELULAR	FAX	E-mail	